



PROJETO DE LEI Nº DE 2021

(Deputado Alexandre Frota)

Estabelece que todo o crime cometido contra transgêneros, transexuais e travestis em razão de gênero as penas ficam acrescidas de 1/3 (um terço), conforme especificado.

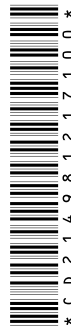
O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Os crimes de lesão corporal, homicídio, estupro e demais crimes violentos contra transexuais, transgêneros e travestis em razão de gênero, terão as penas s acrescidas em 1/3 (um terço) das respectivas penas do Código Penal Brasileiro, Decreto-Lei 2848 de 07 de dezembro de 1940 e demais legislações correlatas.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Não podemos mais aceitar pessoas que agredem travestis, transexuais, transgêneros, apenas por serem quem são e cometidos por motivos fúteis e torpes, principalmente calcado em preconceito.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Alexandre Frota – PSDB/SP

A sociedade tem que evoluir e aceitar as diferenças, sejam elas quais forem não há mais como suportar que o preconceito leve a pessoa a ser agredida, estuprada ou até morta em virtude de sua diferença.

Uma sociedade civilizada é composta por homens e mulheres que tem como um preceito básico a individualidade de cada um de seus componentes, não cabendo mais aceitar a violência de qualquer modo.

O aumento de pena para estes casos se faz necessário, pois já que o agressor ou agressora não consegue conviver com outro ser humano, deve ser punida com maior rigor.

Nós, integrantes do poder legislativo temos que dar uma resposta para estes crimes absurdos, é nós que normatizamos as relações e não podemos mais suportar relações não civilizadas entre homens, mulheres, travestis, transexuais e demais seres humanos.

Precisamos banir o preconceito de nossa sociedade.

Por todo o exposto, espera o autor a tramitação regimental e apoio dos nobres colegas na aprovação do Projeto de Lei, que atende aos pressupostos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Sala das Sessões em, de janeiro de 2021

Alexandre Frota
Deputado Federal
PSDB/SP

